



Ofício Presidência n.º 09/2023

Ouro Fino/MG, 07 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
MD. Presidente do Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Encaminha Moção.

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo, uma cópia da **MOÇÃO N° 02/2024**, que foi votada e **APROVADA** na 01ª Sessão Ordinária realizada em 05 de fevereiro corrente ano.

Respeitosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vereador Aparecido Rodrigues'.

Vereador Aparecido Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 002/2024

MOÇÃO DE APOIO N.º 002/2024

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,**

Data: 05/02/2024 01ª Sessão Ordinária	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
Ver. Aparecido Rodrigues	
Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	Ver. Clóvis Coldibeli
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura a este Egrégio Plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e cópia a autora Senadora Professora Dorinha Seabra (União-Brasil/TO) a referida MOÇÃO DE APOIO A PLP 265/2023, QUE TEM COMO EMENTA: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PARA CONFERIR ÀS CÂMARAS DE VEREADORES COMPETÊNCIA PARA RECONHECER ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO RESPECTIVO MUNICÍPIO”, pelas seguintes razões:

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101, de 2000), não reconhece o direito das Câmaras de Vereadores em decretar estado de calamidade pública;

Considerando que o artigo 65 da LRF, dispõe que a ocorrência de calamidade pública nacional deve ser reconhecida pelo Congresso, e no caso dos Estados e Municípios, o reconhecimento deve ser feito pelas Assembleias Legislativas de cada Estado;

Considerando que quem conhece a realidade local é a Câmara de Vereadores, que possui também competência para julgar as contas do Prefeito;

Considerando que esse PLP 265/2023, busca facilitar o reconhecimento desse tipo de situação de emergência, dispensando os entes federados do cumprimento de alguns limites e resultados fiscais;

Considerando que essa propositura visa corrigir essa distorção legislativa, permitindo às Câmaras Municipais ter a autonomia de decretar estado de calamidade pública, não necessitando mais o envio às respectivas Assembleias Legislativas;

Assim sendo, conclamo os nobres pares, a votarem esta MOÇÃO DE APOIO ao PLP 265/2023, que busca facilitar o reconhecimento em caso de emergência através das próprias Câmaras Municipais.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 05 de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador- PL

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:0CA0AD60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/02/2024. Edição 3700

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>